TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
SEÇÃO DE ESTÁGIOS E FORÇA DE TRABALHO DE APOIO EXTERNO

DESPACHO

Sra. Coordenadora,

Em atendimento às determinações contidas no Acórdão 1421/2021 - TCU - Plenário, doc. nº 2440369, cumpre-nos informar, quanto às requisições de servidores de outros órgãos para prestação de serviço neste Tribunal:

9.2.1: todas as requisições foram autorizadas ou prorrogadas por prazo determinado, nos termos da Lei n. 6.999/1982 c/c a Res. TSE n. 23.523/2017;

9.2.2: todos os servidores requisitados pelo Tribunal já cumpriram o estágio probatório, em atendimento ao disposto no inciso II, § 1º do art. 2º da Resolução TSE nº 23.523/2017, c/c inciso IV do art. 32, da Resolução TRE/MG nº 803/2009;

9.2.3: a requisição constitui ato irrecusável, ainda que as atividades finalísticas do órgão requisitado sejam afetadas, pela própria preferência que lhe é atribuída nos termos do art. 365 do Código Eleitoral, *in verbis*: "O serviço eleitoral prefere a qualquer outro, é obrigatório e não interrompe o interstício de promoção dos funcionários para ele requisitados";

9.2.4: as requisições em curso não violam o art. 20, § 3º, da Lei nº 8.112/1990 c/c o art. 16 do Decreto nº 9.144/2017, na medida em que não há servidores cedidos ou requisitados neste Regional, que se encontram em cumprimento de período de estágio probatório. Cumpre informar que o Decreto nº 9.144/2017 foi revogado pelo Decreto nº 10.835/2021;

9.2.5: servidores cedidos a este Regional que não exercem função ou cargo em comissão são somente aqueles enquadrados na hipótese do inciso II do artigo 94-A da Lei nº 9.504/1997.

É o que se informa.

À consideração superior.

BÁRBARA CERQUEIRA DE ARAÚJO
Seção de Gestão da Força de Trabalho e Apoio Externo

À Secretaria de Gestão de Pessoas,

De acordo.

LÍVIA H. L. P. GUIMARÃES
Coordenadoria de Apoio à Governança de Pessoas em substituição

Documento assinado eletronicamente por **LÍVIA HERINGER LANA PENTAGNA GUIMARÃES**, **Coordenador(a) em substituição**, em 14/03/2022, às 15:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **BÁRBARA CERQUEIRA DE ARAÚJO**, **Chefe de Seção**, em 14/03/2022, às 16:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.tre-mg.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir□=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2549673** e o código CRC **E3DF4984**.